



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GERENCIA DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS DA SEADI  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Síntese do Tipo de Demanda:** Solução para a necessidade de itens a serem usados como homenagem aos 40 anos da Escola Superior da Magistratura – Esmec e itens para a identificação de desembargadores e outras autoridades durante as sessões de julgamento.

## **INFORMAÇÕES BÁSICAS**

**Número do processo:** 8510099-46.2026.8.06.0000

**Áreas da Demanda:** Escola Superior da Magistratura – ESMEC e Diretoria de Cerimonial.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento das demandas que constam nos DOD's/DFDs, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a decisão de atendimento.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

- 1.1. Diante da política de planejamento, compra e armazenamento de insumos adotada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE, cujo objetivo é reduzir os estoques do almoxarifado sem comprometer o abastecimento das unidades administrativas e judiciárias, faz-se necessário avaliar as possibilidades de atendimento das demandas relacionadas aos DOD's/DFD's que provocaram estes estudos preliminares, a fim de evitar falta ou excesso e desperdício de bens.
- 1.2. Neste sentido, primeiramente foram avaliadas as efetivas necessidades que justificam o fornecimento pretendido, conforme indicado nos DOD's/DFD's as demandas de solução para a necessidade de itens a serem usados como homenagem aos 40 anos da Escola Superior da Magistratura - ESMEC e itens para a identificação de desembargadores e outras autoridades durante sessões de julgamento.
- 1.3. No âmbito das atividades acadêmicas e solenes da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), em virtude da celebração de seu 40º aniversário, evidencia-se a necessidade de dispor de itens que homenageiem personalidades que integraram ou integram a história institucional, reconhecendo suas contribuições para o fortalecimento e consolidação da Escola ao longo das últimas décadas.
- 1.4. Paralelamente, no âmbito das sessões de julgamento do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, considerando a reformulação arquitetônica das salas de sessões, que resultou em alterações significativas na configuração física das bancadas e a consequente inviabilização das placas de identificação anteriores, torna-se imperativo dispor de sinalização visual adequada e padronizada para as autoridades durante os julgamentos. A utilização de itens padronizados e de alta qualidade

visual é indispensável para a organização e o rito das sessões, facilitando o reconhecimento dos membros do colegiado. Além de reforçar a solenidade e a formalidade exigidas pelo ambiente jurídico, essa sinalização garante acessibilidade e visibilidade, permitindo que o público e os operadores do Direito identifiquem prontamente cada autoridade em sua posição.

- 1.5. Importante, para definir a solução para a necessidade efetiva que sustenta a demanda, essencialmente caracterizada como prover solução para a necessidade de itens a serem usados como homenagem aos 40 anos da Escola Superior da Magistratura – ESMEC e itens para a identificação de desembargadores e outras autoridades durante sessões de julgamento, que sejam aprofundados os seguintes aspectos:

1.5.1.Periodicidade da necessidade: Demanda eventual.

1.5.2.Locais de aplicação/recebimento: O local de aplicação será na Escola Superior da Magistratura – ESMEC e na Sede do Poder Judiciário. Por sua vez, o(s) bem(ns) deverá(ão) ser entregue(s) na Coordenadoria de Gestão de Suprimentos do TJCE, localizada na Rodovia BR 116, nº 2555, KM 06, Parque Iracema, Galpão 20/21, CEP.: 60.824-116, Fortaleza/CE.

1.5.3.Diferenciais de horários de entrega/recebimento e especificidades do transporte ou entrega: Entregas no horário de segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:30.

1.5.4.Unidade de medida de consumo: Unidade.

1.5.5.Volume/quantidade requerida: 95 unidades, sendo subdivididas em 02 (dois) itens, conforme demonstrado no levantamento de quantitativos.

1.5.6.Demandantes e usuários finais: O demandante é a Escola Superior da Magistratura - ESMEC e a Diretoria de Cerimonial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Por outro lado, os usuários finais são as personalidades homenageadas no 40º aniversário da ESMEC e os Desembargadores e demais autoridades nas sessões de julgamento.

- 1.6. Havendo o atendimento desta demanda, o TJCE contará com uma solução que visa reforçar o reconhecimento institucional, promover o fortalecimento dos vínculos entre a Escola Superior da Magistratura e seus colaboradores e contribuir para a preservação da memória institucional.

- 1.7. Ademais, o atendimento desta demanda também permitirá que TJCE garanta a identificação e visibilidade das autoridades, a padronização e a eficiência dos trabalhos, em consonância com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e atendimento ao interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, representando o resultado almejado com a presente solicitação.

- 1.8. Por outro lado, o não atendimento desta demanda, no que concerne à necessidade de itens comemorativos para os 40 anos da Escola Superior da Magistratura (ESMEC), resultará na perda da oportunidade de fortalecer o vínculo institucional com os colaboradores, podendo suscitar sentimentos de desvalorização. Ademais, a ausência de itens de identificação visual padronizada para Desembargadores e autoridades compromete a orientação do público externo e dos próprios servidores. Tal lacuna prejudica o fluxo de pessoas e projeta uma imagem de desorganização, afetando a credibilidade da Instituição perante o cidadão e as demais esferas de Poder."

## 2. ANÁLISE DE SOLUÇÕES ANTERIORES

- 2.1. Estas demandas não são inéditas e já foram atendidas por meio dos seguintes processos licitatórios/contratações diretas:

| PROCESSO | CONTRATAÇÃO | DESCRIÇÃO |
|----------|-------------|-----------|
|----------|-------------|-----------|

|                                 |                       |                                                                                                  |
|---------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8517599-08.2023.8.06.0000 (CPA) | Dispensa de Licitação | Placa em aço inoxidável gravada em baixo relevo medindo 19x13cm com estojo azul.                 |
| 8518009-66.2023.8.06.0000 (CPA) | Dispensa de Licitação | Placa em aço inoxidável gravada em baixo relevo medindo 20x14cm com estojo azul.                 |
| 8523389-36.2024.8.06.0000 (CPA) | Dispensa de Licitação | Placa em aço inoxidável gravada em baixo relevo medindo 20x14cm com estojo azul.                 |
| 8513922-67.2023.8.06.0000 (CPA) | Dispensa de Licitação | Placa de Aço escovado medindo 29cm(largura x 10cm (altura), fonte das letras em Times New Roman. |
| 8504228-74.2023.8.06.0000 (CPA) | Dispensa de Licitação | Placa de Aço escovado medindo 29cm(largura x 10cm (altura), fonte das letras em Times New Roman. |
| 8510241-89.2023.8.06.0000 (CPA) | Dispensa de Licitação | Placa de Aço escovado medindo 29cm(largura x 10cm (altura), fonte das letras em Times New Roman. |
| 8505774-67.2023.8.06.0000 (CPA) | Dispensa de Licitação | Placa de Aço escovado medindo 29cm(largura x 10cm (altura), fonte das letras em Times New Roman. |
| 8506462-63.2022.8.06.0000 (CPA) | Dispensa de Licitação | Placa de Aço escovado medindo 29cm(largura x 10cm (altura), fonte das letras em Times New Roman. |
| 8505364-43.2022.8.06.0000 (CPA) | Dispensa de Licitação | Placa de Aço escovado medindo 29cm(largura x 10cm (altura), fonte das letras em Times New Roman. |
| 8517120-49.2022.8.06.0000 (CPA) | Dispensa de Licitação | Placa de Aço escovado medindo 29cm(largura x 10cm (altura), fonte das letras em Times New Roman. |
| 8502122-76.2022.8.06.0000 (CPA) | Dispensa de Licitação | Placa de Aço escovado medindo 29cm(largura x 10cm (altura), fonte das letras em Times New Roman. |

2.2. A análise das contratações havidas fez com que a Equipe de Planejamento formasse convicção de que não há inconsistências relevantes na solução anteriormente encontrada, no entanto, existem melhorias a serem apropriadas, especialmente nos seguintes aspectos:

- 2.2.1. Ajuste dos quantitativos para aprimorar a economia de escala e, conseqüentemente, realizar uma contratação mais eficiente; e
- 2.2.2. Nova configuração estrutural, demandando identificação em formato diferente para garantir adequada visualização e harmonia estética

### 3. FORMAS DE ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

3.1. Diante das particularidades das necessidades identificadas, além de informações técnicas obtidas, em relação à demanda de prover solução para **a necessidade de itens a serem usados como homenagem aos 40 anos da Escola Superior da Magistratura – Esmec**, foram consideradas os seguintes meios:

- 3.1.1.**Solução A:** Remanejamento interno de placas de homenagem e estojos remanescentes de eventos anteriores.
- 3.1.2.**Solução B:** Fabricação própria de placas de homenagem em metal e acrílico.
- 3.1.3.**Solução C:** Aquisição de certificados em papel pergaminho emoldurados.
- 3.1.4.**Solução D:** Aquisição de placas de homenagem personalizadas em aço inoxidável, com gravação em baixo-relevo acondicionadas em estojos de luxo.
- 3.2. No que se refere ao **remanejamento interno de placas de homenagem e estojos remanescentes de eventos anteriores (solução A)**, chegou-se à conclusão de que a adoção dessa medida é **inaplicável**, pois, atualmente, o TJCE não conta com excedentes dos materiais supracitados que possam atender à demanda tendo em vista que os itens devem ser específicos e personalizados para cada uma das ações a serem desenvolvidas.
- 3.3. Com relação à possibilidade de **fabricação própria de placas de homenagem em metal e acrílico (solução B)**, verificou-se a **inviabilidade** dessa medida, tendo em vista que o TJCE não possui os recursos e a expertise para produzir internamente os itens. Nesse sentido, implementar essa solução exigiria investimentos significativos em infraestrutura, aquisição de ferramentas especializadas e capacitação de mão de obra, além de gerar altos custos contínuos de manutenção e operação. Esses fatores tornam essa alternativa onerosa e ineficiente para Tribunal de Justiça.
- 3.4. Em relação à **aquisição de certificados em papel pergaminho emoldurados (solução C)**, concluiu-se que tal solução **não é adequada** para a importância do evento. Embora o custo possa ser inferior, o papel e a moldura apresentam menor durabilidade e resistência ao tempo se comparados ao metal. Além disso, por se tratar do jubileu de 40 anos da Escola, o certificado impresso transmite menor impacto solene e prestígio institucional, não correspondendo à altura do mérito dos magistrados e autoridades que serão condecorados.
- 3.5. No que diz respeito à **aquisição de placas de homenagem personalizadas em aço inoxidável, com gravação em baixo-relevo acondicionadas em estojos de luxo (solução D)**, chegou-se ao entendimento de que se trata da **solução mais adequada**. As placas em aço inox garantem a perenidade da homenagem, resistindo à oxidação e mantendo o aspecto de novo por décadas. A gravação em baixo-relevo confere um acabamento refinado e profissional, essencial para a imagem da Esmec. O uso de estojos de luxo, além de proteger a peça, agrega valor cerimonial ao momento da entrega, reforçando a identidade visual e a credibilidade das iniciativas promovidas pela Escola durante seu quadragésimo aniversário.
- 3.6. Por outro lado, em relação à demanda prover solução para a **necessidade de itens de identificação de desembargadores e outras autoridades durante sessões de julgamento**, foram considerados os seguintes meios:
- 3.6.1.**Solução A:** Remanejamento interno de placas de identificação de magistrados que deixaram as câmaras ou se aposentaram.
- 3.6.2.**Solução B:** Fabricação própria de placas de identificação.
- 3.6.3.**Solução C:** Aquisição de placas de identificação em acrílico com gravação simples.
- 3.6.4.**Solução D:** Aquisição de placas de identificação personalizadas em aço inoxidável, com gravação em baixo-relevo.
- 3.7. No que se refere ao **remanejamento interno de placas de identificação de magistrados (solução A)**, chegou-se à conclusão de que a adoção dessa medida é **inaplicável**, pois, atualmente, o TJCE não conta com excedentes dos materiais supracitados que possam atender à demanda tendo em vista

que os itens devem ser específicos e personalizados, conforme a ação a ser desenvolvida.

- 3.8. Com relação à possibilidade de **fabricação própria de placas de identificação (solução B)**, verificou-se a **inviabilidade** dessa medida, tendo em vista que o TJCE não possui os recursos e a expertise para produzir internamente os itens. Nesse sentido, implementar essa solução exigiria investimentos significativos em infraestrutura, aquisição de ferramentas especializadas e capacitação de mão de obra, além de gerar altos custos contínuos de manutenção e operação. Esses fatores tornam essa alternativa onerosa e ineficiente para Tribunal de Justiça.
- 3.9. Em relação à **aquisição de placas de identificação em acrílico com gravação simples (solução C)**, chegou-se à conclusão de que a referida solução **não é adequada**, pois, embora se trate de uma opção de baixo custo e as placas possam ser personalizadas, o material apresenta fragilidade térmica e mecânica, sendo suscetível a riscos, quebras e amarelamento com o tempo, além de possuir um alto índice de refletividade especular; por ser uma superfície naturalmente brilhante e translúcida, gera reflexos difusos que dificultam a leitura dos nomes sob a iluminação direta das salas de sessão e prejudicam a nitidez nas transmissões por vídeo. Ademais, o acrílico possui um apelo visual menos institucional e sóbrio do que o exigido para as bancadas de um Tribunal de Segunda Instância, podendo não se integrar harmoniosamente ao mobiliário clássico das salas de sessão.
- 3.10. No que diz respeito **aquisição de placas de identificação personalizadas em aço inoxidável, com gravação em baixo-relevo (solução D)**, chegou-se ao entendimento de que se trata de uma **solução adequada** ao atendimento da necessidade tendo em vista que o uso de metal (como o aço inox escovado) garante uma estética austera e compatível com a dignidade do cargo de Desembargador. Tais itens possuem altíssima durabilidade, facilitam a higienização e oferecem estabilidade sobre as bancadas, evitando quedas ou deslocamentos durante os julgamentos. A gravação de alta precisão assegura a leitura clara tanto para os presentes quanto para as transmissões em vídeo das sessões, reforçando a transparência e a identificação correta dos membros do quórum.
- 3.11. Ao final da análise, identificou-se que a melhor alternativa para suprimento da necessidade de itens a serem usados como homenagem aos 40 anos da Escola Superior da Magistratura – Esmec é a aquisição de placas de homenagem personalizadas em aço inoxidável, com gravação em baixo-relevo e estojos de luxo (solução D). Por outro lado, com relação à necessidade de itens de identificação de desembargadores e outras autoridades durante sessões de julgamento, identificou que a melhor solução é a aquisição de placas de identificação personalizadas em aço inoxidável, com gravação em baixo-relevo (solução D).
- 3.12. Diante das conclusões supracitadas, faz-se necessária a realização de **levantamento de mercado para concluir que as formas de atendimento encontradas são técnica e financeiramente viáveis para o atendimento das demandas**, seguindo os seguintes parâmetros:
- 3.12.1. Pesquisa em processos similares anteriores feitos pelo TJCE;
- 3.12.2. Pesquisa em outros órgãos e entidades; e
- 3.12.3. Pesquisa de oferta de soluções do mercado, com objetivo de identificar as diversas possibilidades e a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações.

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. A solução em foco nestes estudos tem o condão de atender à necessidade de itens a serem usados como homenagem aos 40 anos da Escola Superior da Magistratura – Esmec, contribuindo para que ocorra de maneira solene, organizada e padronizada, com vistas a perenizar o registro histórico e a valorização do capital humano deste Tribunal, além de assegurar o fortalecimento da identidade

institucional e elevação do padrão cerimonial das comemorações alusivas aos 40 anos. Adicionalmente, o objeto abrange o atendimento à necessidade de identificação de desembargadores e outras autoridades durante as sessões de julgamento, garantindo a infraestrutura física e o padrão de identidade visual já existente no Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, de modo que, em conjunto, signifique o pleno atendimento às demandas de identificação clara e padronizada das autoridades que participam das sessões de julgamento, garantindo visibilidade adequada aos presentes, preservação da imagem institucional e compatibilidade estética com o mobiliário em mármore travertino polido.

4.2. Desta forma, o fornecimento identificado para suprir as necessidades objeto deste estudo se relaciona indiretamente com a atividade-fim do TJCE por duas vertentes distintas: primeiro, pela preservação da memória e do reconhecimento institucional; e segundo, pela identificação clara e padronizada das autoridades que participam das sessões de julgamento. Ambos os aspectos são essenciais para a prestação dos serviços atribuídos ao TJCE e para a adequada orientação do público interno e externo.

4.3. Para que a solução atenda à necessidade e produza os resultados pretendidos é necessário que ela atenda os seguintes aspectos essenciais:

4.3.1. Parâmetros de qualidade:

4.3.1.1. Os materiais devem ser confeccionados com alta qualidade, que garantam durabilidade, funcionalidade e resistência ao uso frequente. A identidade visual institucional deve ser aplicada de forma nítida e durável, seguindo os padrões estéticos estabelecidos, garantindo a uniformidade e o reforço da marca da instituição.

4.3.2. Parâmetros de manutenção, substituição e garantia:

4.3.2.1. Garantia Legal: O prazo mínimo de garantia dos itens fornecidos é aquele estabelecido no artigo 26 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), incorporando prazo maior se assim for oferecido ou estabelecido pelo fabricante, nos documentos de entrega ou em oferta da FORNECEDORA, bem assim se constar em algum outro documento da contratação ou de oferta comercial pública ou restrita à contratação.

4.3.2.2. Assim, caso os materiais apresentem vício de fabricação ou defeito no ato de entrega ou dentro dos prazos acima listados, o fornecedor deverá proceder a substituição dos produtos sem qualquer ônus adicional para o TJCE, incluindo custos de recolhimento, transporte e nova entrega.

4.3.2.3. Garantia Contratual: Deverá ser verificada a necessidade de exigência da garantia da contratação, segundo o disposto no art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, de acordo com os riscos ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

4.3.3. Parâmetros de transporte:

4.3.3.1. Serão de responsabilidade da FORNECEDORA as condições para a entrega dos suprimentos, ficando o TJCE isento de qualquer custo relacionado ao transporte, carga, descarga, seguro e eventual substituição de materiais recusados.

4.3.3.2. A entrega ao TJCE deve utilizar veículos que realizem transporte seguro do produto, de forma a não danificar o material.

4.3.4. Parâmetros de sustentabilidade:

4.3.4.1. A solução deve priorizar o uso de materiais sustentáveis ou de baixo impacto ambiental, além de garantir durabilidade e resistência. Além disso, o TJCE promoverá a destinação adequada desses itens ao fim de sua vida útil, priorizando a reutilização, a reciclagem específica ou o descarte de forma ambientalmente adequada de materiais sempre que possível, visando minimizar impactos ambientais, alinhando-se, dessa forma, aos indicadores de contratações sustentáveis do PLS-TJCE.

## 5. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

- 5.1. A contratação ora pretendida está em consonância com os objetivos estratégicos deste TJCE (conforme Planejamento Estratégico 2021/2030), visto que prevê “prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível” e “fortalecer a governança institucional e a comunicação interna”, o que é imprescindível para o funcionamento do TJCE no desempenho de suas atividades institucionais.
- 5.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, especificamente nos Códigos da Contratação **RDP-SEADI-2026-530**.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A FORNECEDORA deve possuir estrutura e experiência em fornecimentos compatíveis com objeto demandado;
- 6.2. Nos casos de fornecimentos, ou parte deles, controlados ou de exercício mediante autorização prévia, caberá à FORNECEDORA a regularização e obtenção de respectiva(s) licença(s) ou registro(s);
- 6.3. No caso de produtos de mercado restrito, a FORNECEDORA deverá certificar-se, ainda antes de eventual participação em licitação ou contratação, de que possui fabricantes ou fornecedores aptos ao tipo de objeto requerido nesta demanda.
- 6.4. Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e para a manutenção contratual, o atendimento das seguintes condições:
- 6.4.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR Nº 18 DE 13/09/2024;
- 6.4.2. Não ter sido condenada, a FORNECEDORA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105;

## 7. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

- 7.1. Com relação à demanda de solução para a necessidade de itens a serem usados como homenagem aos 40 anos da Escola Superior da Magistratura – Esmec, na observância do volume da necessidade e seu detalhamento, foi considerado o quantitativo expresso no Ofício n.º 63/2026, DOC 0649588, o qual solicita a aquisição de 30 placas de homenagem personalizadas com a finalidade de prestar homenagem aos ex-Diretores e outras autoridades que tiveram papel relevante na história da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará.
- 7.2. Ademais, em relação à demanda de solução para a identificação de desembargadores e outras autoridades durante as sessões de julgamento, a estimativa levou em consideração que o Tribunal de

Justiça do Estado do Ceará, que possuía originalmente 53 (cinquenta e três) Desembargadores, passou a contar com 55 (cinquenta e cinco) membros, conforme dispõe o art. 3º do Regimento Interno (Assento Regimental nº 23/2025) e a Portaria publicada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo em 22/07/2025, que criou dois novos cargos de Desembargador(a). Além disso, as sessões de julgamento também contam com a presença de atores da Justiça que não integram o TJCE, como representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Ordem dos Advogados do Brasil. A quantidade de 4 (quatro) unidades destinadas a esses atores externos se fundamenta em prática administrativa, considerando a média histórica de participação de representantes dessas instituições nas sessões do Tribunal Pleno, não havendo norma ou portaria específica que estabeleça número fixo de participantes. Dessa forma, para garantir cobertura adequada e permitir eventuais substituições, reposições ou a criação de novos cargos e funções, recomenda-se a inclusão de uma margem adicional de 10% exclusivamente para reposições ou futuras ampliações, totalizando 65 (sessenta e cinco) unidades, contemplando:

7.2.1.**55 (cinquenta e cinco)** unidades destinadas aos Desembargadores(as) do TJCE, em conformidade com o art. 3º do Regimento Interno e a Portaria de 22/07/2025;

7.2.2.**04 (quatro)** unidades destinadas à participação de atores externos da Justiça (Ministério Público, Defensoria Pública e OAB);

7.2.3.**06 (seis)** unidades correspondentes a 10% do total, reservadas para reposição ou criação de novas funções/cargos.

### 7.3. Quadro resumo dos quantitativos:

| ITEM | DESCRIÇÃO RESUMIDA                   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. |
|------|--------------------------------------|-------------------|--------|
| 1    | Placa de homenagem personalizada     | UNIDADE           | 30     |
| 2    | Placa de identificação personalizada | UNIDADE           | 65     |

## 8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Para a contratação em tela, foram pesquisados processos similares anteriores, feitos pelo TJCE e por outros órgãos e entidades, assim como pesquisa de oferta de soluções do mercado, com objetivo de identificar as diversas possibilidades e a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor supririam as necessidades do TJCE, entretanto, para a solução da necessidade de itens a serem usados como homenagem aos 40 anos da Escola Superior da Magistratura – Esmec, conforme item 3 – formas de atendimento da necessidade, foram demonstrados inviáveis os atendimentos por meio de remanejamento interno de placas de homenagem e estojos remanescentes de eventos anteriores (**Solução A**), de fabricação própria de placas de homenagem em metal e acrílico (**Solução B**) e da aquisição de certificados em papel-pergaminho emoldurados (**Solução C**).

8.2. Por outro lado, no que se refere à demanda de prover solução para a necessidade de itens para a identificação de desembargadores e outras autoridades durante as sessões de julgamento, conforme item 3 – formas de atendimento da necessidade, foram demonstrados inviáveis os atendimentos por meio de remanejamento interno de placas de identificação de magistrados que deixaram as câmaras ou se aposentaram (**Solução A**), da fabricação própria de placas de identificação (**Solução B**) e da aquisição de placas de identificação em acrílico com gravação simples (**Solução C**).

8.3. Apresentamos abaixo a solução identificada como tecnicamente viável:

8.3.1.**Solução: Aquisição de placas de homenagem e placas de identificação personalizadas.**

8.3.1.1.**Descrição da solução:** Esta solução consiste na aquisição de placas de homenagem personalizadas a serem usadas nos 40 anos da Escola Superior da Magistratura – Esmec e na aquisição de placas de identificação personalizadas para desembargadores e outras autoridades durante as sessões de julgamento, junto a fornecedores selecionados. O fornecimento será feito conforme as especificações técnicas definidas. Os fornecedores serão responsáveis pela entrega dos produtos conforme as necessidades identificadas.

8.3.1.2.**Vantagens:**

8.3.1.2.1.Melhor custo-benefício, uma vez que a compra direta elimina intermediários, potencialmente reduzindo os custos totais de aquisição;

8.3.1.2.2.Flexibilidade para adaptação às especificações exigidas pelo TJCE, o que garante o pleno atendimento das necessidades institucionais;

8.3.1.2.3.Possibilidade de negociação direta com fornecedores, permitindo maior controle sobre prazos de entrega e qualidade dos produtos;

8.3.1.3. **Desvantagens:**

8.3.1.3.1.A aquisição de placas de homenagem e placas de identificação personalizadas exige uma clara definição do objeto. Todavia, tendo em vista que se trata de uma solução anteriormente implementada pelo TJCE para situações semelhantes, o órgão dispõe de parâmetros para mitigar essa desvantagem.

8.4. Após análise das alternativas, **a aquisição de placas de homenagem e placas de identificação personalizadas** foi considerada a alternativa mais viável, pois oferece maior flexibilidade na escolha dos fornecedores, melhor controle sobre a qualidade dos produtos, além de permitir uma negociação mais eficiente dos preços e prazos de entrega. A aquisição também garante o cumprimento das especificações exigidas pelo Tribunal o que se mostra essencial ao pleno atendimento da demanda. Ademais, destaca-se que a definição da solução em análise, leva em consideração as conclusões e justificativas expostas nos itens 3.5 (**aquisição de placas de homenagem personalizadas em aço inoxidável, com gravação em baixo-relevo acondicionadas em estojos de luxo**) e 3.10 (**aquisição de placas de identificação personalizadas em aço inoxidável, com gravação em baixo-relevo**) do presente estudo técnico.

## 9. ESTIMATIVA DE VALOR

9.1. Considerando as diversas formas para atender a necessidade descrita neste documento, foram considerados os respectivos valores aproximados para o fornecimento, abaixo listados, que indicam como razoável a estimativa em torno de **R\$ 21.750,00** (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais), valor que se apresenta como razoável para a contratação pretendida, podendo ser ajustado durante a elaboração do Termo de Referência.

9.2. Quanto a metodologia para estimativa de preço, reforça-se que foi utilizada a **mediana**, tendo em vista os comparativos globais da **mediana (R\$ 21.750,00)** e da **média (R\$ 22.363,95)**.

9.3. Cumpre informar que todas as informações detalhadas sobre a composição dessa estimativa, incluindo os preços obtidos, cálculos, parâmetros adotados, metodologia utilizada para a obtenção do preço de referência e o mapa comparativo de preços, estão devidamente expostos no relatório de preços e demais documentos anexados nos autos do presente processo, assegurando que os

procedimentos técnicos seguiram os critérios estabelecidos no Manual de Pesquisa de Preços do TJCE.

## 10. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

10.1. Após as análises das particularidades da necessidade e das possibilidades de atendimento, identificou-se como a melhor opção para solução da necessidade, a seguinte solução: **aquisição de placas de homenagem e placas de identificação personalizadas**. Essa escolha se baseia no(s) seguinte(s) fator(es):

10.1.1. A solução escolhida garante que as especificações técnicas das placas de homenagem e das placas de identificação, ambas personalizadas, sejam atendidas com precisão, especialmente em termos de durabilidade, resistência e conformidade com as necessidades do TJCE.

10.1.2. Em face da praticidade e do custo-benefício, tem sido a opção mais recorrente tanto no Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE), quanto em outros órgãos públicos.

10.1.3. Portanto, a escolha pela respectiva solução respeita a conveniência e oportunidade das demandas específicas deste Tribunal, representada por itens e quantidades peculiares, atendendo à racionalidade e economicidade no uso de recursos públicos, conforme discorrido nas soluções outrora apresentadas no presente Estudo.

10.1.4. A solução está em conformidade com os padrões usuais de mercado, caracterizando o objeto como comum, com fácil aquisição.

10.2. Ademais, ressalta-se que, embora a licitação seja a regra (art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988 e art. 1º da Lei nº 14.133/2021), o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com valor atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, dispõe que a licitação é dispensável para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos). Diante desse contexto, com base na estimativa de valor (item 9), há a possibilidade de enquadramento da presente contratação em hipótese de dispensa de licitação, a ser avaliada pela autoridade competente, garantindo maior celeridade administrativa e evitando custos desproporcionais com um processo licitatório formal, atendendo ao princípio da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal).

## 11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO

11.1. Avaliando a possibilidade e a pertinência do parcelamento do objeto para atendimento da necessidade, considerou-se o tipo e o volume de fornecimento pretendido, assim como os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, sobretudo de economia de escala e custos com transporte e respectiva amortização, de modo que resultou na identificação de melhor opção em contratar lote único, pois importa em:

11.1.1. Menor preço, avaliando-se a economia de escala;

11.1.2. Por ser apenas uma empresa contratada, o agrupamento assegura uma diminuição de custos de transação e custos processuais para o órgão, que terá que realizar o pedido, emitir empenho, realizar conferência de produtos, comunicar-se, fiscalizar e gerir apenas uma contratação, impactando também na quantidade de atividades realizadas pela Unidade.

11.1.3. Como resultado do levantamento de mercado e da pesquisa de preços, verificou-se que os potenciais fornecedores dos bens são os mesmos por compartilharem a mesma matriz técnica de produção ou comercialização, não afetando dessa forma a competitividade.

## 12. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A solução indicada permitirá o suprimento da necessidade, ao menos em relação a estes insumos. Dentre os benefícios já citados, objetiva-se:

12.1.1.**Preservação da Memória Institucional e Valorização Histórica:** A aquisição das placas comemorativas às quatro décadas da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará – Esmec, estabelece um registro físico e duradouro da trajetória da instituição. Tais itens materializam o reconhecimento do legado acadêmico e jurídico da Escola, proporcionando a valorização simbólica dos homenageados, o fortalecimento da identidade institucional e a elevação do padrão cerimonial das comemorações alusivas aos 40 anos.

12.1.2.**Padronização e Identidade Visual de Alto Nível:** A utilização de placas de identificação para Desembargadores e demais autoridades assegura a uniformidade visual nas salas de julgamento do Tribunal. Essa medida facilita a orientação de jurisdicionados e servidores, além de reforçar a identidade institucional e o caráter solene das sessões, em consonância com a relevância dos cargos ocupados.

12.1.3.**Organização e Identificação Institucional:** A identificação adequada e precisa das autoridades contribui diretamente para a organização dos trabalhos, garantindo que os jurisdicionados, advogados e servidores identifiquem prontamente a composição do colegiado, eliminando ambiguidades e assegurando a clareza formal dos atos processuais.

12.1.4.**Reconhecimento Público e Protocolar:** A entrega de placas de homenagem em eventos solenes cumpre um papel essencial no protocolo institucional. Trata-se de uma ferramenta de distinção que materializa o agradecimento do TJCE a indivíduos que contribuíram de forma relevante para a justiça e a educação jurídica, reforçando laços de cooperação.

12.1.5.**Fortalecimento da Imagem Institucional:** Ao investir em materiais de alta durabilidade e estética refinada, o TJCE demonstra zelo com o patrimônio público e com a imagem da Justiça perante a sociedade, sinalizando profissionalismo, organização e respeito à hierarquia e à história da magistratura cearense.

## 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO TJCE

13.1. Para a execução e viabilidade da solução, não será necessária a adequação dos ambientes de trabalho do órgão, exigindo-se tão somente local para armazenamento dos itens, já existente nas dependências deste Tribunal.

13.2. Quanto à fiscalização e gestão, a solução escolhida não exige qualificação específica para sua promoção.

## 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

## 15. DESCRIÇÕES DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Seguindo o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado do Ceará – PLS-TJCE 2021-2026 – que é um normativo de planejamento que permite a institucionalização de práticas de sustentabilidade, visando, dentre outros objetivos, a racionalização de gastos e de consumo por meio da construção e análise de indicadores e metas:

15.1.1. A empresa deverá possuir a licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e

estar em dia com as respectivas licenças;

15.1.2.Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;

15.1.3.As empresas poderão comprovar (por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito) que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental (Acórdão no. 508/2013 – TCU Plenário; Acórdão no. 2.403/2012 – TCU – Plenário; Acórdão no. 1.929/2013 – TCU – Plenário e Acórdão no. 1.666/2019 – TCU – Plenário).

15.1.4.Os resíduos decorrentes dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada, como coleta seletiva nas unidades do TJCE.

## **16. CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

16.1. Não há necessidade de classificar estes Estudos Preliminares como sigilosos, nos termos da Lei nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

## **17. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO OBJETO**

17.1. O tipo de solução identificada como mais acertada para atendimento da necessidade atrai a disciplina específica das seguintes normas, que merecem atenção na implementação da solução:

17.1.1.**Constituição Federal de 1988;**

17.1.2.**Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos):** Estabelece o marco regulatório para contratações públicas no Brasil;

17.1.3.**Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor):** Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;

17.1.4.**Decretos do Estado do Ceará nº 35.283/2023 e nº 35.067/2022:** Regulamentam aspectos específicos das contratações públicas no âmbito estadual, complementando a Lei 14.133/2021 e estabelecendo parâmetros para a gestão de compras e contratos no Estado do Ceará;

17.1.5.**Resolução do Órgão Especial Nº 07/2021 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE):** Alinha o processo de aquisição pretendida ao Plano Estratégico 2030 do TJCE, garantindo que as ações estejam voltadas para a modernização, otimização dos recursos e melhoria das condições de trabalho.

## **18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

18.1. Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, foi identificada solução viável de prosseguir e ser concretizada para atendimento da necessidade, na medida em que:

18.1.1.A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;

18.1.2.O atendimento está alinhado com os objetivos estratégicos do órgão e com os programas/atividades inerentes ao TJCE;

18.1.3.As quantidades estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;

18.1.4.A análise de opções demonstra haver forma de atender ao suprimento demandado.

18.2. Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam ganhos de eficiência administrativa;

18.3. Foram realizadas estimativas expeditas de preços de mercado, a fim de que se permita avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários ao longo de todo o período de

implantação da solução e os valores estimados mostram-se razoáveis e coerentes ao que a solução abrange;

- 18.4. Diante do exposto e considerando o valor estimado, há possibilidade de enquadramento em hipótese de dispensa de licitação, a ser avaliada pela autoridade competente. Assim, indica-se como viável e recomendado promover-se a **aquisição de placas de homenagem e placas de identificação personalizadas**, a fim de serem utilizadas, respectivamente, como instrumentos de valorização simbólica aos homenageados durante as comemorações aos 40 anos da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará – Esmec e como elementos de identificação de desembargadores e outras autoridades durante as sessões de julgamento.

Fortaleza, 1 de Junho de 2026.

Equipe de Planejamento:

Kelson Rubens de Sousa Oliveira  
**Técnico Judiciário**

Cilene Costa dos Santos  
**Gerente de Aquisições e Suprimentos**

Silvio de Paiva Ribeiro  
**Diretor de Cerimonial**

Victor Alves Dias  
**Diretor Administrativo e Financeiro da Esmec**



Documento assinado eletronicamente por **CILENE COSTA DOS SANTOS, Gestor de Unidade**, em 01/06/2026, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR ALVES DIAS, Gestor de Unidade**, em 02/06/2026, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE PAIVA RIBEIRO, Gestor de Unidade**, em 02/06/2026, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELSON RUBENS DE SOUSA OLIVEIRA, Servidor**, em 02/06/2026, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0727333** e o código CRC **D1C9039E**.

---

**Referência:** Processo nº 8510099-46.2026.8.06.0000

SEI nº 0727333